

LEI MUNICIPAL N.º 3.247/2016

*Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 061/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017.

**Art. 2º** - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 será até o dia 31 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.09.2016.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento